



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.323/00.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘RUA NOVA ESPERANÇA’, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica denominada de "**RUA NOVA ESPERANÇA**", a antiga "5ª Travessa Cons. Dantas", ou "Trav. Cons. Dantas parte alta", Bairro Conselheiro Dantas, nesta Cidade de Alagoinhas-Ba..

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 31 de março de 2000.

**JOÃO BATISTA FISCINA**  
**PREFEITO**